DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito José Siqueira de Paiva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Esta honraria tem por finalidade a concessão da Medalha de Honra ao Mérito José Siqueira de Paiva no âmbito do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica concedida a Medalha de Honra ao mérito José Siqueira de Paiva, insígnia a ser conferida aos empresários que, reconhecidamente, tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao município de Parnamirim/RN, ou que nele tenham se destacado por sua atuação, conforme lista abaixo:

	AUTORIA	NOME/ AGRACIADO (A)
01	VER. ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	**GILBERTO BEZERRA**
02	VER. CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	**RICARDO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**
03	VER. DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	**EVERTON OLIVEIRA DO VALE**
04	VER. EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	**ANTÔNIO LEITE JALES**
05	VER. EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI	**HANDERSON DIAS DE ARAÚJO**
06	VER. GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	**DULCIMAR DE OLIVEIRA AIRES**
07	VER. HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA**
08	VER. IRANI GUEDES DE MEDEIROS	**CONCEIÇÃO BATISTA**

09	VER. ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	**VINÍCIUS BRIOSCHI COELHO**
10	VER. JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO	**HERNANDE TRAJANO DANTAS**
11	VER. JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	**ANTONIO DA SILVA PEDROSA**
12	VER. JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ	**CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA**
13	VER. LEONARDO LIMA DA COSTA	**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR**
14	VER. MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	**DANIEL DIOSÍSIO DA SILVA**
15	VER. MICHAEL BORGES DE SOUZA	**THAYS ALYCIA DE SOUZA**
16	VER. RAPHAELA DA SILVA CRUZ	**VENICIO GAMA PACHECO**
17	VER. RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS	**EDGAR LUIZ DA SILVA FILHO**
18	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	**ANA LUCIA DA SILVA LOPES**
19	VER. RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ	**FRANCENILDO JERFFESON DA SILVA**
20	VER. RÔMULO DANTAS DA SILVA	**ATAHAN ANDERSON SOLON**
21	VER. THIAGO FERNANDES DA SILVA	**ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA**

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimonia da referida outorga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ANO VIII – Nº DOM4779 – PARNAMIRIM, RN, 31 DE OUTUBRO DE 2025 – R$ 0,50



GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.626, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 135ª da República.

Prefeita

Cria a Semana Municipal de Conscientização sobre Prevenção de Acidentes Domésticos de Idosos. instituindo a respectiva data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização sobre Prevenção de Acidentes Domésticos de Idosos, instituindo-se a respectiva data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica criada, por esta Lei, a Semana Municipal de Conscientização sobre Prevenção de Acidentes Domésticos de Idosos, a ser celebrada, anualmente, no mês de junho, instituindo-se a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN.

Art. 3º Em comemoração à Semana Municipal de Conscientização sobre Prevenção de Acidentes Domésticos de Idosos, o Município de Parnamirim/RN, a critério da Administração, e as organizações e instituições vinculadas à área poderão promover ações alusivas ao tema, de modo a destacar a relevância da atenção e cuidados com as pessoas idosos, sobretudo, na prevenção de acidentes domésticos e suas consequências.

Parágrafo único. As ações que poderão ser fomentadas na semana de que trata esta lei tem como objetivos:

I – conscientizar a população sobre os riscos de acidentes domésticos envolvendo pessoas idosas;
II – divulgar informações sobre medidas preventivas para evitar acidentes domésticos com idosos;

Parnamirim/RN, 25 de Julho de 2025

Gilney Michell Delmiro de Góis
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE

***Republicado por incorreção**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito José Siqueira de Paiva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Esta honraria tem por finalidade a concessão da Medalha de Honra ao Mérito José Siqueira de Paiva no âmbito do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica concedida a Medalha de Honra ao mérito José Siqueira de Paiva, insígnia a ser conferida aos empresários que, reconhecidamente, tenham prestado ou prestam relevantes serviços ao município de Parnamirim/RN, ou que nele tenham se destacado por sua atuação, conforme lista abaixo:

	AUTORIA	NOME/ AGRACIADO (A)
01	VER. ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	**GILBERTO BEZERRA**
02	VER. CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	**RICARDO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**
03	VER. DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	**EVERTON OLIVEIRA DO VALE**
04	VER. EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	**ANTÔNIO LEITE JALES**
05	VER. EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI	**HANDERSON DIAS DE ARAÚJO**
06	VER. GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	**DULCIMAR DE OLIVEIRA AIRES**
07	VER. HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BATISTA**
08	VER. IRANI GUEDES DE MEDEIROS	**CONCEIÇÃO BATISTA**
09	VER. ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	**VINÍCIUS BRIOSCHI COELHO**
10	VER. JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO	**HERNANDE TRAJANO DANTAS**
11	VER. JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	**ANTONIO DA SILVA PEDROSA**
12	VER. JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ	**CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA**
13	VER. LEONARDO LIMA DA COSTA	**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR**
14	VER. MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	**DANIEL DIOSÍSIO DA SILVA**
15	VER. MICHAEL BORGES DE SOUZA	**THAYS ALYCIA DE SOUZA**
16	VER. RAPHAELA DA SILVA CRUZ	**VENICIO GAMA PACHECO**
17	VER. RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS	**EDGAR LUIZ DA SILVA FILHO**
18	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	**ANA LUCIA DA SILVA LOPES**
19	VER. RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ	**FRANCENILDO JERFFESON DA SILVA**
20	VER. RÔMULO DANTAS DA SILVA	**ATAHAN ANDERSON SOLON**
21	VER. THIAGO FERNANDES DA SILVA	**ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA**

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimonia da referida outorga.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

***Republicado por incorreção.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Comenda do Mérito ao Aviador, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Esta honraria tem por finalidade a concessão da Comenda do Mérito ao Aviador no âmbito do município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica conferida a Comenda do Mérito ao Aviador à pessoas que desenvolvem atividades louváveis na área aeronáutica, e que se destacaram pelos serviços prestados no Município de Parnamirim/RN, conforme especifica no Anexo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.